

À Diretoria Executiva,

1. OBJETO

Venho, por meio deste, solicitar abertura de processo de licitação para **registro de preços para eventual e futuro fornecimento de copos plásticos descartáveis**, a único e exclusivo critério da Fundação Educacional de Votuporanga, por um período de doze meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, a critério da FEV, conformidade com as quantidades e especificações constantes abaixo:

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A utilização de copos descartáveis é uma prática comum nos ambientes de trabalho, eventos e demais atividades desenvolvidas pela FEV.

A contratação por meio de registro de preços proporcionará agilidade, economicidade e flexibilidade na aquisição desses itens essenciais para o funcionamento adequado da FEV.

2.1. Escolha da Modalidade: Tendo em vista que a aquisição de copos descartáveis se trata de bens comuns a FEV deverá utilizar do pregão, conforme preceitua a Lei nº 14.133/21.

2.2. Registro de Preços: Optou-se pelo registro de preço em virtude que não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela FEV.

2.3 Vantagens do Registro de Preços:

2.3.1. Flexibilidade para a FEV contratar conforme sua demanda;

2.3.2. Possibilidade de obter preços mais vantajosos por meio de lances e negociações;

2.3.3. Redução da burocracia, uma vez que os contratos são celebrados posteriormente, com base no registro.

3. ÁREA REQUISITANTE:

Setor de Suprimentos da FEV.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os requisitos detalhados desta aquisição estão definidos no certame licitatório.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Solução 1 – Análise de atas, contratos, entre outros vigentes em órgãos públicos e da própria FEV.

Solução 2 – Cotação com 03 fornecedores.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Registro de preços para eventual e futura aquisição de copos plásticos descartáveis, conforme condições, estimativas, exigências e quantidades dispostas abaixo:

LOTE 01			
Item	Qtd.	Unid.	Descrição Técnica do Material
01	480	Caixas	Copo descartável em poliestireno, atóxico, 180 ml, branco ou transparente, para líquidos frios ou quentes, corpo frisado, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, com gravação indelével no corpo do copo da marca do fabricante. O produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 14865:2012. Acondicionamento em pacotes plásticos, lacrados, contendo 100 unidades cada pacote. Caixa contendo 25 pacotes. Validade mínima de 16 meses. Marca/Modelo de referência: COPOSUL ou similar. Pedido mínimo: 05 caixas.
02	50	Caixas	Copo descartável em poliestireno, atóxico, 50 ml, branco ou transparente, para líquidos frios ou quentes, corpo frisado, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, com gravação indelével no corpo do copo da marca do fabricante. O produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 14865:2012. Acondicionamento em pacotes plásticos, lacrados, contendo 100 unidades cada pacote. Caixa contendo 50 pacotes. Validade mínima de 16 meses. Marca/Modelo de referência: COPOSUL ou similar. Pedido mínimo: 02 caixas.

6.1. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

A contratada deve arcar com os custos de todos os tributos, frete, seguro, mão-de-obra, materiais, equipamentos e outros necessários para a perfeita entrega dos materiais.

Os materiais deverão estar de acordo com as normas e legislação pátria vigente.

Os materiais que constituem o objeto desta licitação deverão ser entregues de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por ordem de compras ou email) e a orientação/fiscalização dos técnicos da FEV, estando os materiais disponíveis no período solicitado conforme necessidade e as condições contratuais, devendo a contratada estar sujeita a fiscalização e orientação de um fiscal de contrato designado pela FEV.

6.2. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

6.2.1. Os materiais serão solicitados pela FEV, por meio de comunicado expedido pelo Setor de Suprimentos/Almoxarifado.

6.2.2. Os materiais serão entregues em local a ser indicado pela Fundação Educacional de Votuporanga, de acordo com as quantidades solicitadas, **dentro do prazo máximo de até 10 (dez) dias após a solicitação.**

6.2.3. Os materiais serão entregues conforme **marca, medidas/dimensões, embalagem, quantidade por embalagem, fabricante ou procedência** especificados na Proposta apresentada, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

6.2.4. Ficará a cargo da(s) vencedora(s) do(s) lote(s) deste certame as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários outras decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação.

6.3. DO PAGAMENTO

6.3.1. Condições de pagamento: O Pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrada do documento fiscal na FEV e vistoria e aprovação por setor designado pela FEV.

6.3.2. Os documentos fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidos à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação do documento fiscal sem imperfeições.

6.3.3. O CNPJ do Documento Fiscal deverá ser o mesmo dos documentos apresentados na licitação, não sendo aceito CNPJ diferente, nem mesmo filial.

6.3.4. As notas fiscais deverão conter o número do Processo e o do Pregão.

6.3.4. Caso o Contratado seja de outro Estado, o valor do contrato será elaborado (equalizado) com um desconto financeiro correspondente ao valor do diferencial de alíquota do ICMS (DIFAL), se aplicável no item.

6.3.4.1. O diferencial de alíquota será calculado por setor competente da FEV.

6.3.4.2. Caso não seja possível a equalização no momento do contrato, o Contratado deverá recolher o ICMS (DIFAL) e encaminhar a guia quitada juntamente com a Nota Fiscal emitida à FEV.

6.3.4.3. Em casos excepcionais a FEV poderá realizar o abatimento referente ao ICMS (DIFAL), na ocasião do pagamento ao Contratado.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Conforme descrito no item 6. Descrição como um todo.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Optou-se pela forma parcelada por registro de preços, tendo em vista que o parcelamento oferece flexibilidade para a FEV de solicitar a aquisição de materiais ao longo do tempo, conforme suas necessidades específicas, pois as demandas são sazonais e variáveis.

Além disso, o parcelamento evita que a FEV se comprometa com grande parte de seu orçamento de uma vez, o que pode ser importante para a gestão financeira.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Não se aplica.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

11.1. Economia de Custos:

- A consolidação da demanda por meio do registro de preços permitirá a obtenção de economias de escala, resultando em preços mais competitivos.
- Redução de custos administrativos, uma vez que a formalização de contratos individuais será minimizada.

11.2. Flexibilidade Operacional:

- O registro de preços oferece flexibilidade na aquisição, permitindo atender de forma ágil às variações sazonais de demanda por copos descartáveis.
- Agilidade na reposição de estoques, evitando interrupções nas atividades cotidianas.

11.3. Padronização e Qualidade:

- Estabelecimento de critérios técnicos e de qualidade no Termo de Referência, promovendo a padronização dos copos descartáveis adquiridos.
- Garantia de fornecimento de produtos com características específicas, atendendo às necessidades da FEV.

11.4. Redução de Burocracia:

- Simplificação do processo de aquisição, eliminando a necessidade de realizar múltiplos procedimentos licitatórios para a mesma categoria de produto.
- Minimização da burocracia administrativa, otimizando o tempo e recursos da FEV.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar o registro de preços de copos descartáveis, é fundamental seguir um conjunto de providências. Inicialmente, a equipe responsável deve elaborar um Termo de Referência, considerando a demanda FEV e realizando uma pesquisa de mercado para identificar fornecedores confiáveis. Em seguida, é crucial realizar uma análise de viabilidade técnica e econômica, documentando todas as informações em um estudo técnico preliminar a ser aprovado pelas partes responsáveis. A documentação legal, incluindo o Termo de Referência e demais requisitos legais, deve ser preparada e, após a publicação do aviso de licitação, o processo licitatório, seja ele um pregão eletrônico ou outra modalidade, deve ser conduzido. Após a homologação, o contrato deve ser assinado, estabelecendo claramente as condições, e implementando um sistema de monitoramento e fiscalização para garantir o cumprimento dos termos acordados. Por fim, é essencial publicar o resultado da licitação e implementar mecanismos de controle interno para assegurar a conformidade com as normas e regulamentos.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de copos descartáveis, mesmo que necessária para atender demandas institucionais, pode acarretar diversos impactos ambientais. É crucial considerar esses impactos para tomar medidas mitigadoras e promover práticas sustentáveis. Possíveis impactos ambientais incluem a geração de resíduos plásticos, que contribuem para a poluição e afetam ecossistemas terrestres e aquáticos. A produção e descarte inadequados dos copos podem resultar em degradação ambiental e afetar a vida selvagem. Para minimizar esses impactos, é fundamental priorizar copos fabricados com materiais recicláveis, incentivar a coleta seletiva e implementar programas de educação ambiental. Além disso, a busca por fornecedores comprometidos com práticas sustentáveis pode contribuir para reduzir o impacto ambiental associado à produção e entrega dos copos descartáveis.

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após levantamento das soluções, o mapa de compras informará a estimativa de valores.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O planejamento declara viável esta contratação.

Atenciosamente,



AULUS DANIEL CREADO
COMPRAS